

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SERVIÇOS
PÚBLICOS – CONSISP**

PORTARIA Nº 006/2026

**QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO
E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SOLUÇÕES
INTEGRADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CONSISP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS,
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Soluções
integradas de Serviços Públicos – CONSISP, no uso de suas
atribuições legais e na forma da Lei:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial as definições contidas no artigo 6º, incisos L e LX;

CONSIDERANDO os preceitos dos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que regulamentam a gestão por competências, a segregação de funções e as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO os deveres e vedações expressos no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicáveis aos agentes públicos atuantes no macroprocesso de contratações públicas;

CONSIDERANDO a faculdade conferida pelo artigo 4º, § 4º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que autoriza os entes da Federação consorciados a ceder servidores ao consórcio público;

CONSIDERANDO as Portarias de cessão de servidores formalizadas pelos Municípios consorciados de Icém, Orindiúva e Paulo de Faria, todas do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público cedido **WAGNER BARROS PEREIRA**, portador do CPF nº 032.846.794-48, vinculado ao Município de Icém/SP mediante a Portaria nº 147, de 21 de julho de 2026, para desempenhar as atribuições de Agente de Contratação e, nas licitações processadas **na modalidade pregão**, de Pregoeiro do CONSISP.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores públicos cedidos pelos Municípios consorciados:

I - ERNANDES DOUGLAS ASSIS LEMOS DE MOURA, portador do CPF nº 351.639.618-02, cedido pelo Município de Icém/SP por meio da Portaria nº 147, de 21 de julho de 2026;

II – KARLA CRISTINA SANTANA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº 220.058.288-90, cedida pelo Município de Riolândia/SP por meio da Portaria nº 8.910, de 01 de setembro de 2026;

III – WILSON RUIZ DA SILVA, matrícula nº 1388, cedido pelo Município de Paulo de Faria/SP por meio da Portaria nº 6.840, 17 de setembro de 2026.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro, auxiliados pela Equipe de Apoio, a condução das etapas do processo licitatório, incluindo a tomada de decisões, o impulso procedimental e a realização dos atos executórios indispensáveis ao trâmite processual até a fase de homologação pela autoridade competente, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º O Agente de Contratação e o Pregoeiro responderão individualmente pelos atos que praticarem, ressalvada a hipótese em que forem comprovadamente induzidos a erro pela Equipe de Apoio.

§ 2º Os membros da Equipe de Apoio responderão pelas ações e manifestações técnicas que desempenharem no exercício do suporte operacional ao certame.

Art. 4º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, na forma do artigo 8º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a condução do certame poderá ser atribuída a Comissão de Contratação, composta conjuntamente pelos agentes públicos nominados nos artigos 1º e 2º desta Portaria.

§ 1º A presidência da Comissão de Contratação caberá ao servidor **WAGNER BARROS PEREIRA**, atuando os demais servidores na condição de membros titulares.

§ 2º Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo colegiado, ressalvado o integrante que manifestar posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada na ata da sessão em que adotada a deliberação.

Art. 5º O Agente de Contratação, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação poderão requisitar assessoramento técnico aos órgãos de consultoria jurídica e de controle interno do Consórcio para dirimir dúvidas jurídicas e operacionais essenciais ao regular desempenho de suas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

São José do Rio Preto / SP, 17 de setembro de 2026.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

Presidente do CONSISP

Registrada e publicada no Site do CONSISP.

JEAN FERMINO

Diretor Executivo do CONSISP